

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**EDITAL DO ART. 99, § 1º DA LEI 11.101/2005**

Processo Digital nº: **1007028-90.2023.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Energética Comercializadora de Energia Ltda. e outro**
 Requerido: **Massa Falida de Energética Investimentos e Participações S/A**

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ENERGÉTICA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA., CNPJ nº 20.978.264/0001-21 e ENERGÉTICA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n.º 23.776.267/0001-70, PROCESSO Nº 1007028-90.2023.8.26.0100.

A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo, Dra. Maria Rita Rebello Pinho Dias, informa a todos os interessados e credores que:

1-) **DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA:** Por sentença proferida em 06/02/2023, às fls. 10.428/10.434, foi decretada a FALÊNCIA de ENERGÉTICA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA., CNPJ nº 20.978.264/0001-21 e ENERGÉTICA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 23.776.267/0001-70, (Falidas), tendo sido nomeada como Administradora Judicial, AJ Ruiz Consultoria Empresarial S.A., representada por Joice Ruiz Bernier, com sede na Rua Lincoln Albuquerque, 259, 13º andar cj. 131, Perdizes, 05004-010, São Paulo/SP (“Administradora Judicial”). A íntegra da decisão se encontra disponibilizada no website da Administradora Judicial (<https://ajruiz.com.br/processos>) para ciência dos interessados.

2-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Falida apresentou retificação/ratificação à relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (<https://ajruiz.com.br/processos/>) e às fls. 10.587/10.590 dos autos do processo falimentar, para ciência de todos os interessados (“Relação de Credores”).

3-) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias corridos, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail: falencia.energetica@ajruiz.com.br.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10/05/2023 16:39

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**